

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.305. DE 16 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISICAO DE VEÍCULO PARA USO NA ROTINA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE GESTAO DE CULTURA.  
REF. SOLICITAÇÃO 523 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NA UGMT (S.C. 747.626).  
REF. SOLICITAÇÃO 512 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA PARCIAL DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO NA ROTINA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE GESTAO DE CULTURA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NA UGMT (S.C. 747.626).  
REF. SOLICITAÇÃO 524 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

### DECRETA:

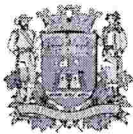
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.370,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		
		RS	2.450,00
22.01.13.392.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS ESPACOS CULTURAIS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		
		RS	3.920,00
		TOTAL....RS	6.370,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		
		RS	6.370,00



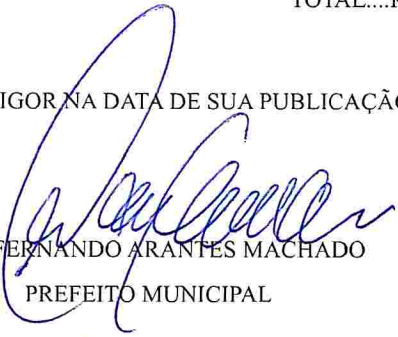
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.305/2019

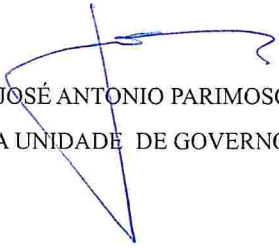
TOTAL....R\$

6.370,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL